

面額	合金 名稱	組成元素	含量	形狀	邊	直徑 mm	厚度 mm	重量	
			% 公差					標準	公差
\$1.00	白銅	Cu-Ni (銅-鎳)	75-25 ±1.0%	圓形	鋸齒	26.0	2.20	9.0	±1.5%
\$0.50	洋銀	Cu-Zn-Ni (銅-鋅-鎳)	65-34-1 ±1.75%±1.5%±0.25%	圓形	平滑	23.0	1.60	4.6	±1.5%
\$0.20	洋銀	Cu-Zn-Ni (銅-鋅-鎳)	65-34-1 ±1.75%±1.5%±0.25%	十二邊形	平滑	20.0	1.30	2.7	±1.5%
\$0.10	洋銀	Cu-Zn-Ni (銅-鋅-鎳)	63-34-1 ±1.75%±1.5%±0.25%	圓形	平滑	17.0	1.00	1.4	±1.5%

附款一、伍圓硬幣正面之中央將以大三巴牌坊及一艘中國帆船為圖案，右上邊將以中文字標明其面額，而下邊則有"5 patacas"之葡文字樣。

附款二、壹圓硬幣正面之中央將以松山小聖堂及燈塔為圖案，而下邊則有以中文字標明之面額及"1 pataca"之葡文字樣。

附款三、伍角硬幣正面之中央將以舞龍為圖案，左上邊將以中文字標明其面額，而右下邊則有其("50 avos"之)葡文字樣。

附款四、貳角硬幣正面之中央將以一艘龍舟為圖案，左邊及右邊將有其以中文字標明之面額，而上邊則有其("20 avos"之)葡文字樣。

附款五、壹角硬幣正面之中央將以舞獅為圖案，左邊及右邊將有其以中文字標明之面額，而下邊則有其("10 avos"之)葡文字樣。

附款六、所有硬幣背面之中央將有"Macau"之葡文及中文字樣，上邊以一隻在中國象徵學說天地裏代表"幸福"之蝙蝠為圖案，而下邊則標明鑄造年份。

第三條、伍圓及壹圓面額之硬幣將於一九九二年推出流通，而伍角、貳角及壹角面額者則於一九九四年推出流通。

第四條、澳門貨幣暨匯兌監理署於陸續收到新硬幣之同時，得將該等硬幣之面額數值記入其與財政司之往來賬戶之貸方，而鑄幣之開支得記入同一賬戶之借方。

第五條、根據十二月二十六日第四九/八一/M號、十月二十六日第六五/八七/M號及六月十

三日第四七/八八/M號法令規定而鑄造之同面額硬幣之合法流通最後期限將透過法令訂定之。

於一九九一年四月二十六日通過。

著頒行

護理總督 范禮保

Portaria n.º 83/91/M

de 20 de Maio

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Governador manda:

Artigo 1.º É delegada no chefe do Gabinete do Governador de Macau, coronel Elísio Orlando Bastos Bandeira, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assinar os diplomas de provimentos;

b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

c) Autorizar a recondução, conversão de nomeações provisórias em definitivas e a progressão de escalão, verificados os pressupostos legais;

d) Conceder quaisquer licenças previstas na legislação em vigor e decidir sobre a acumulação de férias;

e) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

f) Conceder a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

g) Autorizar deslocações em serviço a Hong Kong de funcionários e agentes do Gabinete do Governador, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo diárias, até ao máximo de cinco dias;

h) Autorizar o assalariamento de pessoal e respectivas renovações;

i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite previsto na lei;

j) Autorizar a realização de obras e aquisição de bens e serviços, inscritos no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral do Território, relativo ao Gabinete do Governador e ao orçamento do PIDDA do mesmo Gabinete, até ao montante de 150 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade, quando seja dispensada a realização de concursos e/ou a celebração de contrato escrito;

l) Autorizar a abertura de concursos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços, desde que o montante previsto para a despesa não seja superior a 300 000 patacas;

m) Homologar os autos de adjudicação de concursos organizados no Gabinete do Governador;

n) Outorgar pelo Território em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Gabinete do Governador.

Art. 2.º É autorizada a subdelegação da competência para a prática dos actos referidos nas alíneas c), e), g) e h) do artigo 1.º, bem como para autorizar a aquisição de bens e serviços, inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do Território, relativo ao Gabinete do Governador de Macau, e no orçamento do PIDDA do mesmo Gabinete, até ao montante de 70 000 patacas.

Art. 3.º A subdelegação será feita mediante despacho a publicar no *Boletim Oficial*.

Art. 4.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1991.

Publique-se.

O Governador, *Vasco J. Rocha Vieira*.

GABINETE DO GOVERNADOR

Extractos de despachos

Por despachos de 12 de Março de 1991, anotados pelo Tribunal Administrativo em 8 de Maio do mesmo ano:

Lao Sok Ieng, Maria José Alves de Campos Lopes, Fátima de Jesus Silveira de Sousa e Maria Leong, terceiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e Secretários-Adjuntos — nomeados, definitivamente, nos respectivos cargos, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos a partir de 17 de Abril de 1991.

Por despacho n.º 77-I/GM/91, de 1 de Maio:

Amável Afonso Barata Camões — nomeado, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para desempenhar, em comissão de serviço, o cargo de técnico agregado do Gabinete do Governador de Macau:

Nos termos do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, se publica o seu «curriculum»:

Habilitações literárias:

Frequência (4.º ano) da Faculdade de Economia do Porto (1978).

Formação profissional:

Carteira profissional de jornalista n.º 1 139;

Curso Superior de Jornalismo, pelo CFPJ — Centre de Formation et Perfectionement de Journalistes, em Paris (concluído em 1981);

Carreira profissional:

Director da «Folha de Ligação» (JEC), da Acção Católica Portuguesa (1974);

Dirigente Nacional dos Núcleos Estudantis de Intervenção Política (1975);

Vice-presidente da Inter-Associações Estudantis do Porto (1977);

Coordenador da revista «Praxis», da Faculdade de Economia do Porto (1977);

Redactor na secção de economia em «O Primeiro de Janeiro» (1981);

Redactor na secção política em «O Primeiro de Janeiro» (1981);

Coordenador da secção política em «O Primeiro de Janeiro» (1982);

Repórter *free lancer* em «O Jornal», «Expresso», «Espaço T Portugal», «Mais» e «Espaço T Magazine» (1983);

Co-fundador e vogal-membro da primeira direcção do Centro de Formação de Jornalistas do Porto, hoje Escola Superior de Jornalismo (1984);

Chefe da delegação do «Semanário», no Porto (1984);

Redactor na secção política do «Semanário», em Lisboa (1985);

Redactor principal do «Semanário» (1987);

Administrador da Projectarte, Investimentos e Comunicação (1988);

Administrador da Informat, S.A. Informação regional (1990);

Consultor do Nercab (Núcleo Empresarial da Região de Castelo Branco), da Associação Industrial Portuguesa (1990);

Director da «Gazeta do Interior» (1988 a 1991).

Prémio:

Prémio Internacional de Jornalismo Juvenil atribuído pela Imprensa e Governo mexicanos (1981).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Maio de 1991.
— O Chefe do Gabinete, *Bastos Madeira*, coronel.